Resolução nº : 8961/2000
Protocolo nº : 86436/99
Origem : APM DO COLEGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO DA LAPA
Interessado : APM DO COLEGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO DA LAPA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLEGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO DA LAPA e FUNDEPAR relativo ao exercícios de 1993/94 e 1997, na importância de R$ 19.873,67 (dezenove mil e oitocentos e setenta e tres reais e sessenta e sete centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA